PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OF. EST.
Edição n.º 214 de 08/01/76
Pag. 39

LEI Nº 561

DATA: 18.12.75

SÚMULA: autoriza o Executivo a construir uma quadra polivalente para o Ginásio do Estado em convênio com os governos federal e estadual no valor de Cr$120.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma quadra polivalente na área de propriedade do Estado do Paraná, para o Ginásio Estadual Presidente Roosevelt e no estádio municipal.

§ 1º. Para a realização deste objetivo é autorizado o Senhor Prefeito a firmar convênio com o Governo Federal e com o Governo do Estado, diretamente ou por intermédio de seus órgãos administrativos encarregados de planejar e executar a política dos desportos e da educação física.

§ 2º. Fica fixado em Cr$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) o teto do convênio, da qual a Prefeitura poderá tomar parte com Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em mão de obra e serviços de máquinas.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 18 de DEZEMBRO DE 1 975.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA;

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.